



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.627/GR/IFAM, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a COTA n. 00281/2024/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU;

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória n. 00721/2024/GC-EXEC/EADM1/PGF/AGU, de 02/10/2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 100/CONSUP/IFAM, de 29/12/2023, que dispõe sobre a regulamentação da avaliação, concessão e fluxo de procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada e o Parecer Técnico nº 730/2024-CPPD/REITORIA, contidos no Processo nº 00815.000204/2021-07, de 26/08/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora aposentada **Maria do Perpétuo Socorro Marinho da Silva**, Matrícula SIAPE Nº 267667, RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC, no Nível II, para fins de percepção da Retribuição por Titulação.

Art. 2º ALTERAR a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO da referida servidora do nível de ESPECIALISTA para o nível de MESTRE.

Art. 3º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para as providências necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM